



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 010 DE 07 DE novembro DE 1.994.

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 534	Livro 07	Folha 616	Data 07 / 11 / 94
Horas 14:00			
Funcionário			

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, renovando-lhes protestos de consideração e apreço, uso da oportunidade para encaminhar a essa Casa de Lei o Projeto de Lei Complementar nº 010, de hoje datado que dispõe sobre a criação de vagas para cargos no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura, visando suprir deficiência funcional em algumas áreas da Administração Municipal, que reputo como fator primordial ao pleno desenvolvimento das ações governamentais comprovadamente ampliadas no transcorrer do corrente ano, mormente do setor de prestação de serviços públicos à comunidade.

Tratando-se de medidas administrativas que demandam interstícios legais face à realização de concurso público, solicito tramitação do presente Projeto de Lei Complementar em regime de urgência.

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 07 de novembro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade	
em Sessão de 07 / 11 / 94	
WAOU	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/11/94
eaa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 07 DE novembro DE 1994.

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 534	Livro 07	Folha 66	Data 07/11/94
Horas 14:00		eaa	
Funcionário			

"Dispõe sobre a criação de cargos e vagas funcionais no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura, de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 04, de 25.04.92, mais o seguinte cargo e vagas funcionais a serem preenchidas:

I - Categoria Funcional Serviços Técnicos-ST, referência/nível salarial - NM - de 13 a 30, o cargo de Técnico em Controle Interno, com 01 (uma) vaga;

II - Categoria Serviços Especializados - SE, referência/nível salarial - NM - de 02 a 19, 20 (vinte) vagas para o cargo de motorista.

Parágrafo Único - O lotacionograma das vagas ora criadas será estabelecido por Decreto do Executivo.

Art. 2º - Os cargos serão preenchidos mediante prévia aprovação dos candidatos em Concurso de Provas ou de Provas e Títulos, a ser regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do elemento de despesa 3111 - Pessoal Civil, com dotação a ser consignada no Orçamento Geral do Município de 1.995.



ESTADO DE MATO GROSSO

... Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls. 02

publicação.

Art. 4º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 5º -- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 07 de novembro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

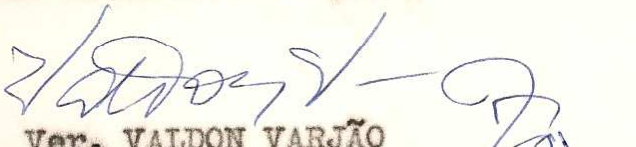
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ,
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER
FAVORÁVEL ao mesmo intendendo ser o mesmo Legal e Constitucio -
nal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra
do Garças-MT., 07 de novembro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

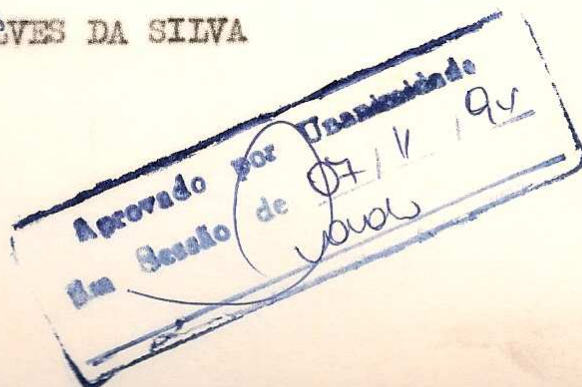
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODUALDO ARVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OPERECE PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente

Ver. 
Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA:

Projeto de Lei que acrescenta no 010/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Almir Vieira Candido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
ALTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Ordealdo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CESIO MARTINS SPOHR			
GONÇALODE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lézo Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
ROCHA D. ROCHA			
RIGUEL MOREIRA DA SILVA			
TAIDON VARRIAO			
<i>Osório Antonio Bravin</i>			
ZOIZMO WELLINGTON FERRIRA			

OBS:

frank

Aprovado por Unanimidade

No Sessão de 07/11/94

2002